



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.890

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Casa Civil do Município	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	13
Fundação Cultural de Palmas	14
Previpalmas	17
Publicações da Câmara Municipal.....	18
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a doar ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins (Sinpol-TO), fração integrante de área de terras urbanas de propriedade do município de Palmas, destinada à construção da sede da entidade.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a desafetar e doar ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins (Sinpol-TO), entidade inscrita no CNPJ nº 25.042.615/0001-01, fração de um lote de terras urbanas, integrante de uma área maior registrada sob a matrícula nº 137.552, com o total de 25.571,95m², localizada na APM 03-C da Quadra ASRSE 45, Conjunto APM 03, situado à Rodovia TO 050, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase VI, a seguir especificado:

“Lote APM 03-F, com área de 12.498,12 m², localizado à Rodovia TO-050, Conjunto APM 03 da Quadra ASR SE 45, Loteamento Palmas.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção, em até 5 (cinco) anos, da sede do Sinpol.

§ 1º Ao donatário incumbe dar início a obra em até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Município.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da donatária as despesas administrativas referentes a emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão da área, respeitadas as situações relativas às imunidades tributárias e as demais isenções previstas em lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Aurenly II – AEA II, Palmas/TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Aurenly II – AEA II, inscrito no CNPJ sob nº. 20.769.736/0001-36, com sede na Avenida Goiás, Qd. 20, Lt. 22, Aurenly II, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 44/2017, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)

LEI Nº 2.363, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nome à Praça da Rua 2 e 3, no Distrito de Taquaruçu de Praça Antônio Leite Ramalho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a praça da Rua 2 e 3, no Distrito de Taquaruçu, de Praça Antônio Leite Ramalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 83/2017, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade de Aliança Rainha dos Anjos e Porta do Céu.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade de Aliança Rainha dos Anjos e Porta do Céu, inscrita no CNPJ nº. 21.880.779/0001-57, com sede na Rua 6, Quadra 42-A, LT. 26, s/nº, Jardim Aurenly IV, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 34/2016, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Arthur Luiz Pádua Marques.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Arthur Luiz Pádua Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 87/2017, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

Casa Civil do Município

EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 DO PE Nº 115/2016 –

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEFIN – ATA 041/2017 DO PP 014/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE – TOCANTINS E ATA 004/2016 DO PP 006/2016 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – CCM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN – Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL - TO

Certame: Pregão Eletrônico Nº 115/2016 – SEFIN – Pregão Presencial 014/2017 – Prefeitura Municipal de Novo Alegre- TO e Pregão Presencial 006/2016 da AL - TO

Ata de Registro de Preços: 060/2016 – SEFIN – 041/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE- TO e 004/2016 da AL – TO.

Validade das Atas: SEFIN: Ata 060/2016, até o dia 21/12/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE – TO – ATA 041/2017, até o dia: 12/04/2018 e AL – TO – 004/2016, até o dia: 22/12/2017

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas - CCM

Processo de Adesão: 2017038918

Fornecedor: J&M Informática LTDA – EPP CNPJ: 19.606.934/0001-08 – Ata 04/2016 – AL TO					
Item da Ata	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	UND	30	Memória DDR 3 1333 mhz 4 GB	110,50	3.315,00
03	UND	30	Memória DDR 3 1333 mhz 8 GB	224,00	6.720,00
30	UND	02	Docking Station triplo, Suporte a 2 HD SATA + 1 HD IDE 2,5" e 3,5"	152,00	304,00
33	UND	02	Soprador de Ar e Aspirador de Pó para Computadores	186,75	373,50
34	UND	02	Alicate de bico com empunhadura em PVC Isolação Elétrica	14,50	29,00
35	UND	02	Alicate de Corte com empunhadura em PVC Isolação Elétrica	10,80	21,60
49	UND	15	HD Externo de 2 TB	520,00	7.800,00
51	UND	30	Pen Drive 16 GB	31,00	930,00
52	UND	20	Pen Drive 32 GB	52,00	1.040,00
72	UND	200	Conector RJ45 Macho	1,03	206,00
73	UND	03	Gravadora e leitora de Cd, Dvd, Usb Slim Externo	139,90	419,70
75	UND	25	Fonte de alimentação chaveada 500W	154,80	3.870,00
VALOR TOTAL					25.028,80

Fornecedor: Meu Micro Com. Atac. De Prod. De Inf. LTDA CNPJ: 08.777.240/0001-09 – Ata 060-2016 - SEFIN					
Item da Ata	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
06	UND	11	Notebook com processador I7, HD de 1TB e 8 GB de RAM	5.180,00	56.980,00
VALOR TOTAL					56.980,00

Fornecedor: J&M Informática LTDA – EPP CNPJ: 19.606.934/0001-08 – Ata 041/2017 – Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO -					
Item da Ata	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
03	UND	30	Mouse dois botões c/ scroll PS2	10,50	315,00
04	UND	30	Mouse dois botões c/ scroll USB	10,40	312,00
05	UND	30	Teclado USB	26,00	780,00
06	UND	30	Teclado PS2	26,00	780,00
07	UND	30	Nobreak	530,00	15.900,00
08	CX	02	Cabo de rede CAT 5	255,00	510,00
09	UND	20	Bateria para CMOS CR 2032 – 3V (para placa mãe)	1,75	35,00
14	UND	20	HD SATA 1TB	412,00	8.240,00
22	UND	01	Testador de cabo de rede	27,80	27,80
24	UND	20	Bateria de nobreak 12v 7ah	92,50	1.850,00
27	UND	10	Microcomputadores com processador I5, HD de 1TB e 4 GB de RAM	4.090,00	40.900,00
29	UND	04	Roteador Wi-fi 150mb/s	76,00	304,00
VALOR TOTAL					69.953,80
VALOR GLOBAL DA ADESÃO					151.962,60

Palmas -TO, 04 de dezembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas - CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.229 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houver o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar os restos a pagar não processados no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

ANEXO 1 A PORTARIA/GAB/PGM/Nº73, DE 30 DE NOVEMBRO 2017. – UG: 2300 – CANCELAMENTO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG	FONECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR
2300	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	20160389	18206	001000101	93,27
2300	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A	20160389	26040	001000101	244,47
2300	Domingo Glória de Araújo -ME	20160389	4315	001000101	79,92
2300	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	20160392	19666	001000199	61,50
2300	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	20160392	20824	001000199	50,00
Total Geral					529,16

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ATO N.º 983 - DSG, de 24 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o DESPACHO/SETCI/GAB Nº 234/2017, de 24 de novembro de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 2016005174, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de complementar as informações até então obtidas pela Comissão anteriormente instaurada, para elaboração de novo Relatório Final, com base tanto nos novos dados a serem obtidos quanto nos dados já apurados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de complementar as informações apuradas na Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2016, constantes de seu Relatório Final, para elaboração de novo Relatório, no sentido ampliar os dados trazidos aos autos para apurar fatos, identificar responsáveis e possíveis danos ao erário, decorrente de atrasos nos pagamentos de faturas da SANEATINS que deram origem ao Termo de Parcelamento constante dos autos nº 2014007938, cujo pagamento foi realizado nos autos nº 2014051463.

Art. 2º Designar os servidores: THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula nº 413019380, PEDRO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 88101, lotado na Procuradoria Geral do Município, e ODENILSON DOS SANTOS, matrícula nº 413029448, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final, abrangendo e considerando o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES

Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017
 REGISTRO DE PREÇOS
 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de dezembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, a futura contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de ar comprimido medicinal para atender o Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo nº 2017059921. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
 Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 269/2017/SEISP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 045/2017, Processo nº 2017013114, firmado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Edilson Dias Cruz Amorim	262741
SUPLENTE	Jacielle Soares Xavier	413029308

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1091, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACE- Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos	2017000026	R\$ 4.500,00
02	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Luis Gonzaga	2017000027	R\$ 5.200,00
03	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Luis Nunes de Oliveira	2017000028	R\$ 6.000,00
04	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2017000030	R\$ 5.000,00
05	ACE- Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares	2017000031	R\$ 7.900,00
06	ACE- Escola Municipal Maria Rosa Castro Sales	2017000033	R\$ 5.600,00
07	ACE- Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza	2017000034	R\$ 4.300,00
08	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2017000036	R\$ 6.800,00
09	ACE- Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	2017000040	R\$ 6.000,00
10	ACE- Escola Municipal Paulo Freire	2017000041	R\$ 6.400,00
11	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara	2017000045	R\$ 7.950,00
12	ACE- Escola Municipal Thiago Barbosa	2017000046	R\$ 7.500,00
13	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Fidência Bogo	2017059682	R\$ 4.500,00
TOTAL ESCOLAS			R\$ 77.650,00
14	CMEI - Ana Luiza	2017000050	R\$ 4.300,00
15	CMEI - Cantinho da Alegria	2017000052	R\$ 4.300,00
16	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2017000058	R\$ 4.300,00
17	CMEI - Contos de Fada	2017000061	R\$ 4.300,00
18	CMEI - Criança Feliz	2017000062	R\$ 4.300,00
19	CMEI - Fontes do Saber	2017000064	R\$ 4.500,00

20	CMEI - Maria Custódia de Jesus	2017000065	R\$ 4.500,00
21	CMEI - Pequeno Príncipe	2017000071	R\$ 4.500,00
22	CMEI - Pequenos Brilhantes	2017000072	R\$ 4.300,00
23	CMEI - Príncipes e Princesas	2017000073	R\$ 4.300,00
24	CMEI - Sementes do Amanhã	2017000075	R\$ 4.500,00
25	CMEI - Sonho Encantado	2017000079	R\$ 4.300,00
TOTAL CMEIs			R\$ 52.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 130.050,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 e 03.2900.12.361.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 1094, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 665, de 22 de novembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.886, de 28 de novembro de 2017.

Onde se lê: Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária Executiva Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1096, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura, conforme preconizada da Lei supracitada.

N.º Ordem	Escola	N.º Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2017000002	R\$ 7.982,86
2	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2017000003	R\$ 7.937,83
3	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2017000004	R\$ 4.824,55
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas	2017000005	R\$ 4.616,16
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	R\$ 15.000,00
6	ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2017000007	R\$ 3.736,54
7	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2017000008	R\$ 13.559,45
8	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2017000009	R\$ 4.576,77
9	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	2017000010	R\$ 2.700,00
10	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	R\$ 37.185,19
11	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2017000012	R\$ 25.000,00

12	ACE - Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2017000013	R\$ 3.221,52
13	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2017000014	R\$ 3.846,27
14	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2017000015	R\$ 4.111,58
15	ACE - Escola Municipal Degraus do Saber	2017000016	R\$ 3.600,00
16	ACE - Escola Municipal Estevão Castro	2017000017	R\$ 2.805,65
17	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2017000018	R\$ 19.632,89
18	ACE - Escola Municipal Francisca Brandão	2017000019	R\$ 4.082,11
19	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2017000022	R\$ 1.479,05
20	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2017000023	R\$ 5.341,58
21	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2017000024	R\$ 31.691,88
22	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2017000026	R\$ 2.002,50
23	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	2017000027	R\$ 5.157,13
24	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes	2017000028	R\$ 1.426,69
25	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues	2017000029	R\$ 9.600,03
26	ACE - Escola Municipal Maria Julia	2017000031	R\$ 3.953,73
27	ACE - Escola Municipal Maria Rosa	2017000033	R\$ 5.089,56
28	ACE - Escola Municipal Maria Verônica	2017000034	R\$ 1.812,89
29	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2017000035	R\$ 3.977,73
30	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira	2017000036	R\$ 9.285,08
31	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2017000037	R\$ 4.318,3
32	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2017000039	R\$ 43.777,63
33	ACE - Escola Municipal Pastor Paulo Leivas	2017000040	R\$ 3.605,23
34	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2017000041	R\$ 8.613,16
35	ACE - Escola Municipal Professora Sávila Fernandes	2017000042	R\$ 2.780,67
36	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Reche	2017000043	R\$ 1.147,68
37	ACE - Escola Municipal Rosemir Fernandes	2017000044	R\$ 3.741,09
38	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara	2017000045	R\$ 6.190,36
39	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2017000046	R\$ 5.015,18
TOTAL ESCOLA			R\$ 328.426,52
40	CMEI - Aconchego		R\$ 2.218,44
41	CMEI - Amâncio José de Moraes	2017000049	R\$ 4.907,85
42	CMEI - Ana Luiza	2017000050	R\$ 727,28
43	CMEI - Cantiga de Ninar	2017000051	R\$ 4.339,63
44	CMEI - Cantinho da Alegria	2017000052	R\$ 4.264,89
45	CMEI - Cantinho do Saber	2017000053	R\$ 3.877,2
46	CMEI - Cantinho Feliz	2017000054	R\$ 969,76
47	CMEI - Carrossel	2017000055	R\$ 3.418,42
48	CMEI - Castelo Encantado	2017000057	R\$ 2.495,16
49	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2017000058	R\$ 2.873,02
50	CMEI - Ciranda Cirandinha	2017000060	R\$ 3.426,55
51	CMEI - Contos de Fada	2017000061	R\$ 3.059,76
52	CMEI - Criança Feliz	2017000062	R\$ 3.257,19
53	CMEI - Fontes do Saber	2017000064	R\$ 2.539,75
54	CMEI - Irmã Maria Custódia	2017000065	R\$ 3.127,68
55	CMEI - Matheus Henrique	2017000066	R\$ 3.634,76
56	CMEI - Miudinhos	2017000067	R\$ 6.000,00
57	CMEI - Paraíso Infantil	2017000068	R\$ 2.989,42
58	CMEI - Pequeninhas do Cerrado	2017000070	R\$ 2.320,99
59	CMEI - Pequeno Príncipe	2017000071	R\$ 2.781,35
60	CMEI - Pequenos Brilhantes	2017000072	R\$ 4.364,69
61	CMEI - Recanto Infantil	2017000074	R\$ 4.365,01
62	CMEI - Sementes do Amanhã	2017000075	R\$ 1.979,40
63	CMEI - Sementinhas do Saber	2017000076	R\$ 3.697,34
64	CMEI - Sítio do Pica Pau Amarelo	2017000077	R\$ 3.081,30
65	CMEI - Sonho de Criança	2017000078	R\$ 3.644,83
66	CMEI - Sonho Encantado	2017000079	R\$ 4.899,35
TOTAL CMEIS			R\$ 81.961,00
TOTAL GERAL			R\$ 410.387,52

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 e 03.2900.12.361.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360,002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1.098, de 30 de novembro de 2017.

Designa Coordenador Geral para o desenvolvimento do Projeto Natal dos Sonhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar o servidor Daniel Lopes de Oliveira, matrícula nº 41302465, para a Coordenação Geral do projeto Natal dos Sonhos 2017, sem prejuízo de sua atual função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.767 de 05 de junho de 2017, pág.11.

Onde se lê:
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 8.621,25 (Oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos),
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA-ME, com o valor total R\$ 11.394,60 (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos),

Leia-se:
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 9.621,25 (Nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos),
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA-ME, com o valor total de R\$ 11.424,60 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, em 13 de novembro de 2017.

Geralda Magela de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.768 de 06 de junho de 2017, pág. 09 e 10:

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 11.394,60 (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos),

Leia-se:
Valor Total: R\$ 11.424,60 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, em 13 de novembro de 2017.

Geralda Magela de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 006/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.768 de 06 de junho de 2017, pág. 10:

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 8.621,25 (Oito mil seiscentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos),

Leia-se:
Valor Total: R\$ 9.621,25 (Nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Palmas/TO, em 13 de novembro de 2017.

Geralda Magela de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A Ace da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.708 de 09 de março de 2017, pág. 18.

Onde se lê:
VILELA E VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 10.231,50 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),

Leia-se:
VILELA E VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 10.237,50 (Dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

Adrinaldo dos Santos Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.736 de 19 de abril de 2017, pág. 11.

Onde se lê:
Valor total: R\$ 21.992,90 (Vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos),

Leia-se:
Valor total: R\$ 21.922,90 (Vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

Adrinaldo dos Santos Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2016074189
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,99% (Vinte e quatro, noventa e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 10.271,16 (Dez mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074189.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº

436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2016074189
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15,39% (Quinze, trinta e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.192,80 (Sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074189.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. J e J COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 2016074189
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,95% (Vinte e quatro, noventa e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.272,71 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074189.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. SALINA CORP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017
DO CONTRATO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017040224
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017040224.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-

01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323572813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 021/2017**

PROCESSO Nº: 2017010438
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material de expediente
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,9917% (Vinte e quatro inteiros e nove mil novecentos e dezessete décimos de milésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.124,03 (Três mil cento e vinte e quatro reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017010438.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. PRAPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
DO CONTRATO Nº 022/2017**

PROCESSO Nº: 2017010438
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material de expediente
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,9935% (Vinte e quatro inteiros e nove mil, novecentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 583,04 (Quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017010438.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. GABA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.104.452/0001-93, por meio de seu representante legal o Sr. Vanderley Barroso Ataides, inscrito no CPF nº 520.655.881-87 e portador do RG nº 135.227 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 1.989,40 (Hum mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017063686, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.001,00 (Dois mil e um reais), TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, com o valor total de R\$ 1.609,25 (Hum mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e JAIMILSON CRUZ FERNANDES, com o valor total de R\$ 3.715,50 (Três mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017063899, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

Gilza Maria Barros de Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 2016002090 (Volumes I, II e III)
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: NEUROMED EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 08/2016, que tem por objeto regulamentar, a prestação de serviços especializados de exames de eletroneuromiografia nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2016002090 (Volumes I, II e III).
ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), observados os limites legais.
BASE LEGAL: Processo nº 2016002090 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/01/2018.
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa NEUROMED EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA, já qualificado no contrato originário.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro dos Lotes abaixo relacionados e seu respectivos remembramentos, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 368,70m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 155,91m² e Lote 27-B, confrontando com o Lote 27-A, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 212,79m², objeto do processo nº. 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art 2º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 368,75m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-A, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 170,55m² e Lote 28-B, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 198,20m², objeto do processo nº. 2017052714 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art 3º Aprovar o Remembramento do Lote 27-A, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 155,91m² e Lote 28-A, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 170,55m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-C, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 326,46m², objeto do processo nº 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art 4º Aprovar o Remembramento do Lote 27-B, confrontando com o Lote 27-A, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 212,79m² e Lote 28-B, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 198,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-C, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 410,99m², objeto do processo nº 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

COMISSÃO INTERINA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 359 DE 21 DE OUTUBRO DE 2017.

ATA

Aos dias vinte e nove de Novembro de Dois mil e dezessete as nove horas e cinquenta e seis minutos nas dependências da Secretaria de Habitação, foi realizada a primeira reunião da comissão interna de regularização fundiária – CIRF, na qual delibera quanto aos casos de desvio de finalidade das unidades habitacionais localizadas no setor lago sul, programa cidade solidária. Na oportunidade a fala foi iniciada com o presidente da comissão Elias Martins Neto na qual versou quanto aos objetivos da comissão e quais as possíveis deliberações da comissão para esses casos. Foi Convidado para participar da reunião da comissão o advogado Wilson Moreira Rosal, RG:705.653 SSP. Estiveram presentes os seguintes membros: Elias Martins Neto, Poliana Lopes da Silva, Marcelina Ferreira dos Santos e Hitallo Panato Passos. Na oportunidade a comissão fez a leitura do termo de compromisso de ajuste de conduta que formalizam os contemplados no programa de Urbanização de Assentamentos precários, formalizado pela SEDUH-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Habitação. Esse termo de compromisso consta em todos os processos (Dossiês) do programa cidade solidária em posse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais. Feita a leitura do termo de compromisso o procurador municipal, Hitallo integrante da comissão, versou alguns pontos quanto ao termo de ajuste de conduta equiparado a lei 359/2017, versando que devem ser levando em consideração os termos do art.3º da lei 359/2017 que versa sobre os quesitos para as famílias para serem beneficiados com o programa de regularização fundiária, incisos de I a III, assim como o artº 5 que versa quanto aos critérios que o poder publico deve levar em consideração para definição do instrumento de regularização fundiária, assim como o parecer social dos assistentes sociais responsáveis pela visita técnica social, cadastros e coletada de documentos. Na oportunidade as assistentes sociais que fazem parte da comissão Marcelina Ferreira e Poliana Lopes, versaram quanto a inserção dos dados dessas famílias beneficiadas pelo programa

habitacional no cadastro único como beneficiários, afirmando que para esse programa (Cidade Solidária) as famílias não foram inseridas, sendo necessário essa inserção na atualidade, também versaram quanto a necessidade de vistoria dos Número de Identificação Social-NIS e os números de Cadastros de Pessoas Físicas-CPF, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Gerência do Cadastro Único, essa vistoria se faz necessária para averiguação quanto a contemplação das famílias em algum outro programa habitacional, rural ou de regularização fundiária nas demais esferas governamentais. Assim, todos concordaram com essa ação de vistoria à ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Gerência de Cadastro único, conforme o presidente da comissão, esse afirma a necessidade de agendar reunião com a gerente de cadastro único e o Secretário da pasta, assim como a formalização via ofício da necessidade dessa nova demanda para a secretaria municipal de desenvolvimento urbano regularização fundiária e serviços regionais. De acordo com o presidente essa formalização deve ocorrer até dia 31 de Novembro de 2017. A comissão decidiu que após a formalização da parceria com a secretaria de desenvolvimento social, e resposta da demanda e que a comissão terá respaldo para decidir os casos de desvio de finalidade do programa cidade solidária. Todos concordaram com a decisão, assim o presidente da comissão finaliza a reunião as 10:35 minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Poliana Lopes da Silva, Assistente Social-Gerente de Controle de Assentamentos Precários e pelos demais membros desta comissão, que se fizeram presentes na reunião que abaixo assinam:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 221/2017, de 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato N° 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, PAULO BORGES DA SILVA matrícula nº 328951, cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no período de 08 a 22/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 136/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 77-NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias a partir do dia 11 de dezembro de 2017, a servidora Marluce Ramos Albuquerque Carmo, matrícula 413019322, Assistente Social, relativas ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2016, marcadas para o período de 2 a 31 de janeiro de 2017, interrompida anteriormente pela portaria nº 004/2017, de 04 de janeiro de 2017,

Diário Oficial nº 1.666 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

Édison Fernandes de Deus
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

PORTARIA Nº. 137/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 77-NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 1º a 14 de dezembro de 2017, 14 (quatorze) dias da fruição das férias do servidor João Nilson Silva Bacarias, matrícula 261211, Agente de Paisagismo e Arborização, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, marcadas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 dias restante do referido benefício em data oportuna, não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

Édison Fernandes de Deus
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

PROCESSO: 2015003069

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
INTERESSADO: RHEMA – Associação Missionária e Transcultural.
ASSUNTO: Prestação de contas de Transferência Direta de Recursos.
SITUAÇÃO: APROVADA

DESPACHO Nº 014/2016

O processo em epígrafe versa sobre prestação de contas referente a Transferência Direta de Recursos e está instruído com informações e registros contábeis das Despesas e Receitas realizadas.

Consta dos autos documento da Diretoria de Gestão e Finanças, com manifestação do Diretor, à época, opinando pela aprovação da prestação de contas em análise.

Ressaltamos que os autos foram analisados de acordo com o que preconiza o Art. 4º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 004, de 14 de abril de 2004, combinado com a instrução Normativa nº 008 de 6 de outubro de 2004 do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Decreto Municipal nº 250/2003.

Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, somos pela aprovação da prestação de contas.

Palmas, 17 de março de 2016.

Eliane Campos de Araujo Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - BIÊNIO 2018/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553/2008, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDCA, no biênio 2018/2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O CMDCA de Palmas é um órgão deliberativo e paritário, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.2 - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes.

1.4 - Para conduzir o processo de escolha, o CMDCA – Palmas instituirá uma comissão eleitoral.

1.5 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Assembleia para eleição;

III - Nomeação e posse;

IV - Curso de capacitação.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas em Palmas - TO e registrada no CMDCA - Palmas, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 - As entidades com assento no CMDCA - Palmas, no seu segundo mandato consecutivo, estão impedidas de se candidatarem no presente processo de escolha.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) Conselheiros (as) representantes da sociedade civil e governamental e 01 (um) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – FDCA.

3.1.1 Dentre os membros da Comissão Eleitoral será escolhido o presidente.

3.2 - É vedado compor a comissão eleitoral a entidade candidata ao CMDCA.

3.3 - A Secretária Executiva e Administrativa do CMDCA – Palmas prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.4 - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar o processo de escolha;

b) Convocar a assembleia para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA;

c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA - Palmas;

d) Deferir ou indeferir inscrição;

e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de 04/12/2017 a 08/ 12/ 2017.

4.2 - Horário: das 14h00min às 17h00min.

4.3 - Local: sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a 502 Sul, NS-2, ao lado do Antigo Paço Municipal Prédio Buritis- Palmas/TO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, telefone: 2111-3319.

4.4 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) preencher requerimento de inscrição em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital (anexo 1);

b) apresentar cópia:

I- Documentos Pessoais;

II- Ata de Posse da atual diretoria;

III- Estatuto Social da Entidade

IV- Termo de indicação da entidade (anexo II).

4.5.1 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

4.8 - A Comissão organizadora terá 02 (dois) dias úteis de 11/12 a 12/12/2017 para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.9 - O CMDCA – Palmas publicará no mural do CMDCA e da Prefeitura e Site do Município o resultado da análise de inscrição, no dia 13/12/2017.

4.9.1 - A instituição que interessar em entrar com recurso, terá dois dias de 13 a 14/12/2017 para apresentar requerimento devidamente fundamentado.

4.9.2 - A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será dia 18/12/2017.

5 - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 – Data: 20 de dezembro de 2017.

5.2 - Horário: de 14h00min às 16h00min.

5.3 - Local: Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social (502 Sul, NS-2, ao lado do Antigo Paço Municipal, Prédio Buritis- Palmas/TO).

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.5 - Na Assembleia, o presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver imediatamente as eventuais questões de ordem.

5.5.1 – Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.6 - O voto será exercido por representante legal da entidade regularmente registrada no CMDCA - Palmas, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.6.1– Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, por meio de procuração.

5.6.2 O representante deverá comparecer no local da votação com documento de identidade e a procuração assinada pelo representante legal da entidade que representa.

5.6.3 Poderão votar os representantes e/ou procuradores das entidades registradas no Conselho mesmo as que não vão concorrer a uma vaga no CMDCA.

5.6.4 - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

5.6.5–Serão nulas as cédulas:

I- que não corresponderem ao modelo oficial;

II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.6.5.1 – Serão nulos os votos:

I-quando forem assinaladas mais de 6 (seis) entidades candidatas;

II- dados às entidades não inscritas.

5.6.5.2- As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.6.5.3 - No início da Assembleia para Eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 3 (três) minutos para fazer a sua apresentação.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 06 (seis) entidades mais votadas e suplentes as 06 (seis) candidatas mais votadas subseqüentemente.

6.2.1 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

I - entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

6.3 - Terminada a apuração, o (a) presidente da comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembleia.

7 - DOS RECURSOS

7.1-Caberá recurso ao CMDCA contra:

a) decisão da Comissão Eleitoral.

b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

7.2 - Os recursos previstos no item 7.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do resultado.

7.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4 - O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

7.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

7.6 – O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado dia 27/12/2017.

7.7 - O recurso não terá efeito suspensivo do processo eleitoral.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMDCA - Palmas;

8.1.1 - A entidade deverá apresentar o nome do seu representante 01 (um) dia depois da proclamação do resultado.

8.2 - A nomeação e a posse dos (as) conselheiros (as) será feita perante o CMDCA e o Prefeito do Município no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da eleição.

9 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1 - O CMDCA - Palmas oferecerá sessenta (60) dias após a posse, um Curso de Capacitação aos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes.

10 - DO MANDATO

10.1 - O mandato do representante da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA divulgará no Mural: do CMDCA, da Prefeitura e no site da Prefeitura todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

11.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO /CMDCA-TO.

11.3 – O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado. 04 de dezembro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

ANEXO 1

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO BIÊNIO 2018 -2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Atua em algum projeto social () sim () não se atua, em qual projeto? _____	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas? () sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital:
() Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal;
() Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório.
() Termo de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.
() Declaração de inscrição no CMDCA.
Obs: Apresentar as cópias dos documentos com os originais para autenticação do CMDCA, para registro oficial.
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.
Palmas, ____/____/____ de 2017.

Assinatura do responsável

PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº _____
Nome da Entidade: _____	
Representante da Entidade _____	
Responsável pela Inscrição (CMDCA)	

ANEXO 2

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO BIÊNIO 2018 -2019

TERMO DE INDICAÇÃO

Conforme Edital de Convocação do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2018-2019, declaro como indicação da Entidade _____, para o processo de eleição, o seguinte:

Nome: _____
CPF: _____

Palmas, ____ de ____ de 2017.

Presidente ou representante legal

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REGISTRO DE PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017 às 14h30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA),

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação de inscrição dos Programas:

I. Aprendiz em atendimento de lanchonete – CONAP Nº CBO: atendente de lanchonete - 5134-35; nº 0035/2017;

II. Aprendiz em Pedreiro - CONAP Nº CBO: Pedreiro - 715210; nº 0036/2017;

III. Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura - CONAP Nº CBO: trabalhador de Avicultura de Postura – 6233-10; nº 0037/2017.

Artº. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o Nº 028, de 26 de novembro de 2009.

Artº. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Artº. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017, às 14h30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA),

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação de Renovação de Inscrição dos Programas:

I - Programa: Aprendiz de atendente de farmácia – balconista - CONAP Nº: CBO: 521130, nº 0007/2017;

II - Programa: Aprendiz em frentista - conap nº: CBO: 521135, nº 0008/2017;

III - Programa: Aprendiz em setor bancário adolescente serv. ADM. - CONAP nº: 4132-25 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0009/2017;

IV - Programa: Aprendiz em setor bancário jovem serv. adm. - CONAP nº: 4110-50 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0010/2017;

V - Programa: Aprendiz em setor bancário jovem serv. bancários - CONAP nº: 4132-05 - Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0011/2017;

VI - Programa: Aprendiz em apontador de mão-de-obra - CONAP nº: CBO: 41425, nº 0012/2017;

VII - Programa: Aprendiz em arco ocupacional de administração - CONAP nº: 1110-05, nº 0013/2017;

VIII - Programa: Aprendiz em auxiliar de escritório, em geral - CONAP nº: CBO: 41105, nº 0014/2017;

IX - Programa: Aprendiz em vendedor de comércio varejista - CONAP nº: CBO: 521110, nº 0015/2017;

X - Programa: Aprendiz em repositor de mercadorias - CONAP nº: CBO: 5211-25, nº 0016/2017;

XI - Programa: APRENDIZ em recepção - Recepcionista, em geral - CONAP nº: CBO: 42215, nº 0017/2017;

XII - Programa: Aprendiz em promotor de vendas - conap nº: CBO: 521115, nº 0018/2017;

XIII - Programa: Aprendiz em telemarketing ativo e receptivo - CONAP nº: CBO: 422310, nº 0019/2017;

XIV - Programa: Aprendiz em almoxarife - CONAP nº: CBO: 41415, nº 0020/2017;

XV - Programa: Aprendiz em embalador, a mão - CBO: embalador, a mão - CONAP nº: CBO: 784105, nº 0021/2017;

XVI - Programa: Aprendiz em arco ocupacional gestão pública e terceiro setor - CONAP nº: CBO: 4110-05, nº 0022/2017;

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o Nº 028, de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, sediada à Quadra 1001 Sul, s/n, Cj. 01, Lt. 03, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.018.380, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0002-06, está inscrita no CMDCA sob o nº 028 e os Programas renovados: I - Programa: aprendiz de atendente de farmácia – balconista - CONAP nº: CBO: 521130, nº 0007/2017; II - Programa: aprendiz em frentista - conap nº: CBO: 521135, nº 0008/2017; III - Programa: Aprendiz em setor bancário adolescente serv. ADM. - CONAP nº: 4132-25 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0009/2017; IV - Programa Aprendiz em setor bancário jovem serv. adm. - CONAP nº: 4110-50 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0010/2017; V - Programa: Aprendiz em setor bancário jovem serv. bancários - CONAP nº: 4132-05 - Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário, nº 0011/2017; VI - Programa: aprendiz em apontador de mão-de-obra - CONAP nº: CBO: 41425, nº 0012/2017; VII - Programa: Aprendiz em arco ocupacional de administração - CONAP nº: 1110-05, nº 0013/2017; VIII - Programa: Aprendiz em auxiliar de escritório, em geral - CONAP nº: CBO: 41105, nº 0014/2017; IX - Programa: Aprendiz em vendedor de comércio varejista- CONAP nº: CBO: 521110, nº 0015/2017; X - Programa: Aprendiz em repositor de mercadorias - CONAP nº: CBO: 5211-25, nº 0016/2017; XI - Programa: Aprendiz em recepção - Recepcionista, em geral - CONAP nº: CBO: 42215, nº 0017/2017; XII - Programa: Aprendiz em promotor de vendas - CONAP nº: CBO: 521115, nº 0018/2017; XIII - Programa: Aprendiz em telemarketing ativo e receptivo - CONAP nº: CBO: 422310, nº 0019/2017; XIV - Programa: Aprendiz em almoxarife - CONAP nº: CBO: 41415, nº 0020/2017; XV - Programa: Aprendiz em embalador, a mão - CBO: embalador, a mão - CONAP nº: CBO: 784105, nº 0021/2017; XVI - Programa: Aprendiz em arco ocupacional gestão pública e terceiro setor - CONAP nº: CBO: 4110-05, nº 0022/2017.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO

Registro sob nº 028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, sediada à Quadra 1001 Sul, s/n, Cj. 01, Lt. 03, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.018.380, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0002-06, está inscrita no CMDCA sob o nº 028 e os Programas: I. Aprendiz em atendimento de lanchonete – CONAP Nº CBO: atendente de lanchonete - 5134-35; nº 0035/2017; II. Aprendiz em Pedreiro - CONAP Nº CBO: Pedreiro - 715210; nº 0036/2017; III. Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura - CONAP Nº CBO: trabalhador de Avicultura de Postura – 6233-10; nº 0037/2017.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2017.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

**Secretaria de Segurança
e Mobilidade Urbana**

**JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2017.**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 15h26 (quinze horas e vinte e seis minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU.

Apresente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016050197; 2016050192; 2016050195; 2016050193; 2016050194; 2016050415; 2016050402; 2016050417; 2016050420; 2016050316; 2016050473; 2016050524; 2016050258; 2016050247; 2016050379; 2016050254; 2016050381. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016050211; 2016050207.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relatora a senhora NEILE GOMES DOS REIS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049268; 2016049267; 2016049299; 2016049288; 2016049269; 2016049301; 2016049282; 2016049272; 2016049298; 2016049295.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator o Senhor EDILSON DIAS CRUZ AMORIM, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049765; 2016049776.

Em seguida foi dada a palavra a quarta Membro/Relatora a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049598; 2016049580; 2016049865; 2016049719; 2016049729; 2016049739; 2016049772; 2016049736; 2016050220; 2016050196; 201605. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016050237; 2016050168; 2016049749. Sendo o motivo do deferimento deste último pela inexistência do enquadramento apontado no AIT.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator o senhor PERONCY PEREIRA DE SOUSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049672; 2016049294; 2016049303; 2016049358; 2016049671; 2016049353; 2016049266; 2016049362; 2016049035; 2016047910; 2016049053; 2016049044; 2016049361; 2016048933; 2016048966; 2016049010; 2016049031; 2016049029; 2016049032; 2016049033. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016047801.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049898; 2016049941; 2016049950; 2016049973; 2016049980; 2016050583; 2016050581; 2016050422; 2016050411; 2016050393; 2016050526; 2016050523; 2016050525; 2016050522. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049878; 2016049877; 2016050520; 2016050426; 2016050320; 2016050317.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relatora, a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049669; 2016049471; 2016049574; 2016049522; 2016049472; 2016049521; 2016049631; 2016049599; 2016049726; 2016049635; 2016049758; 2016049774; 2016049769; 2016049790; 2016049730; 2016049760; 2016049732; 2016049728; 2016049734. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016049722.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator o senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049939; 2016049809; 2016049938; 2016049805; 2016049806; 2016049808; 2016049810; 2016050120; 2016050121; 2016050230; 2016050015; 2016050011; 2016050319; 2016050416. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016050150; 2016050107; 2016050147; 2016050089.

Em seguida foi dada a palavra ao nono Membro/Relator o senhor Presidente FABIANO LACERDA SILVA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016025861; 2016025812; 2016048349; 2016048210; 2016050516; 2016050397; 2016050406; 2016050412; 2016050521. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016048332; 2016050410; 2016050408; 2016050518; 2016050519.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, não havendo nada mais a deliberar, às 17h06min (dezessete horas e seis minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

FABIANO LACERDA SILVA
Presidente – JARI

MARCO AURÉLIO LUSTOSA
Vice Presidente - JARI

JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE
Suplente

KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES
Titular

GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente

EDILSON DIAS CRUZ AMORIM
Titular

PERONCY PEREIRA DE SOUSA
Suplente

MAYARA MARTINS BELARMINO
Titular

NEILE GOMES DOS REIS
Suplente

ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES
Secretária

BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA
Suplente de Secretária

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 115/2017,
de 29 de novembro de 2017. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 060/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017044818, cujo objeto do presente contrato é a Contratação do Instituto Semeartes para realização do projeto PALMAS PARA O HIP HOP, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.627/0001-01.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 060/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017044818, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.888, de 30 de novembro de 2017, pag. 25.

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 117/2017,
de 29 de novembro de 2017. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 061/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017050570, cujo objeto do presente contrato é a Contratação da empresa T. V. Pontes Monteiro - ME para realização do projeto – 2º Festival de Solos e Monólogos de Palmas, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa T. V. Pontes Monteiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 061/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017050570, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.888, de 30 de novembro de 2017, págs. 24 e 25.

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 118/2017,
de 30 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Curadora do Edital de Chamamento Público Nº 012/2017/FCP – Concurso Para Premiação “Amor A Palmas”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público Nº 012/2017/FCP – Concurso Para Premiação “Amor A Palmas”,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Curadora do Concurso “Amor a Palmas”, composta pelos seguintes membros:

1 – Gerson Gonzaga dos Reis – Fundação Cultural de

Palmas

2 – Giovanni Alessandro de Assis Silva – Fundação Cultural de Palmas

3 – Luciane de Marque de Bortoli – Fundação Cultural de Palmas

4 – Renato da Silva Moura – Conselho Municipal de Políticas Culturais

5 – Bruno Barreto Amorim – Universidade Federal do Tocantins

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no Edital de Chamamento Público Nº 012/2017/FCP, que regulamenta o concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 120/2017,
de 01 de dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 062/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017061848, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas por meio da Fundação Cultural, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Giovanni Assis Silva	413031116
SUPLENTE	Hudson Marcos Fuza Silva	413031118

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente, dos Contratos e empresas mencionadas a cima referente ao Processo nº 2017061848, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2017/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 299.983,50 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20174839; Nota de Empenho nº 24030.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG n.º 448.410 SSP/TO, pela Contratada.

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS/DP/GAB Nº 108, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retificar concessão de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Fernanda Fernandes Barata de Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria Conjunta nº 013, de 17 de abril de 2017, publicada no DOMP nº 1.741, 27 de abril de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Fernanda Fernandes Barata de Melo.

Onde se lê: O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo com o laudo médico-pericial, Parecer nº 07/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do Processo nº 2016070075.

Leia se: O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo com o laudo médico-pericial, Parecer nº 07/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição, acrescido de 25% no valor no benefício, com fulcro no art.45, da Lei nº 8.212/91, constantes nos autos do processo nº 2016070075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Publicações da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2017

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo “Menor Preço”, para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 2017001860, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 e Resolução 176/15, visando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos 0Km (primeiro uso), branco ou prata, sem motorista, sem o fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia e quilometragem livre, pelo período inicial de 18 (dezoito) meses. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do site <http://www.cmpalmas.to.gov.br/licitacoes>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo

fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Empresa Leo Multishows Eireli ME, inscrita no CNPJ 09.236.721/0001-70 convoca o funcionário: Antonival Rodrigues dos Santos portador da CTPS nº 090444, Serie 00059, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo 3 dias, sob pena de ser enquadrado no Artigo 482, letra "I". da CLT. Abandono de Emprego.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACMR, CNPJ: 23.204.633/0001-17 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a LAS-Licença Ambiental Simplificada para atividade de associação de Defesa de Direitos Sociais, com endereço na Quadra 409 Norte, Avenida LO12, Número 19, Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-582, Palmas/To. O empreendimento se enquadra na resolução CONMA nº 001/06 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cell Site Solutions- Cessão de Infraestruturas S.A, CNPJ nº 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, para a atividade Torre de Telefonia Celular para ERB, com endereço na Rua Alameda 02, Lt.07 Qd. ARSE 22, Bairro ARSE, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS